PROJETO DE Nº 029/2021

Assunto: ALTERA O INCISO V, DO §22, DO ART. 4º, TODOS DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, INCLUINDO NESTA O TRECHO QUE PROLONGOU A RUA EXPEDICIONÁRIO ÁLVARO RODRIGUES ALVES, NO BAIRRO EXPEDICIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – O inciso V, do §22, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º – .....

(...)

§22 – .....

(...)

V – **Rua Expedicionário Álvaro Rodrigues Alves**, em toda a sua extensão, que se inicia perpendicularmente à Rua Padre Teófilo Reyn e termina na confluência com a Rua Odília Vieira de Oliveira;

(...)"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa acrescentar o trecho de prolongamento da Rua Expedicionário Álvaro Rodrigues Alves, cuja abertura foi decorrente da aprovação do loteamento "Vila Expedicionários", extensão do Bairro Expedicionários, garantindo a organização municipal e a eficácia de serviços como o do cepeamento dos Correios.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

LOTEAMENTO

VILA EXPEDICIONÁRIOS



ÁREAS A SEREM DESMEMBRADAS		
DESCRIÇÃO	Nº DE LOTES	ÁREA (m2)
LOTES 1, 2 E 3 DA QUADRA 1 (RUA ODÍLIA VIEIRA DE OLIVEIRA)	03	945,12
LOTES 1 E 2 DA QUADRA 2 (RUA ODÍLIA VIEIRA DE OLIVEIRA)	02	680,71
TOTAL	05	1.625,83

ÁREAS A SEREM PARCELADAS		
QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m2)
1	11	3.444,27
2	05	1.881,20
TOTAL	16	5.325,47

RESUMO DE ÁREAS	(m2)	%
ÁREA LOTEADA	5.325,47	47,07
ÁREA EM RUAS	3.051,37	26,98
ÁREAS DESMEMBRADAS	1.625,83	14,37
TRAVESSA SANITÁRIA	455,13	4,02
ÁREA VERDE	855,20	7,56
TOTAL	11.313,00	100,00

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONS. LAFAIETE
PROCESSADO
PRC 7492/2017
APR 25/09/2020

Eng.º Alexsandro Chaves Gomes
Diretor Do Depto de Desenvolvimento Urbano
Governo do Município do Conselheiro Lafaiete

AM – TOPOGRAFIA LTDA
TELEFAX: (31) 3783-1749
AV. TELÉSFORO CANDIDO DE REZENDE, 100/SALA 502 – CENTRO
CONSELHEIRO LAFAIETE --- M.G.

PROJETO DO LOTEAMENTO
VILA EXPEDICIONÁRIOS.
CONSELHEIRO LAFAIETE __ M.G.

PROPRIETÁRIA:
ROSTAL IMÓVEIS LTDA

URBATA DE MELO GONZAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 234.801/D

ÁREA TOTAL:	ESCALA:	DATA:	ARQ:
11.313,00m2	1:1000	11/02/2020	

e-mail – amtopografia@gmail.com